



PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 006/2026

EMENDA MODIFICATIVA Nº 006 AO PROJETO DE LEI Nº 006/2026 (Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentaria Anual do Município de Lagoa Nova/RN para o exercício de 2027 e dá outras providências).

Autor da Proposta: Vereador Joao Alves Galvão Júnior.

AMPARO LEGAL: Art. 95, inciso X c/c o Art. 115, I, ambos do Regimento Interno da Câmara de Lagoa Nova.

O VEREADOR acima identificado, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, apresenta à apreciação desta Câmara de Vereadores a seguinte Emenda ao Projeto de Lei Municipal nº 006/2026:

EMENDA MODIFICATIVA Nº 006 – Projeto de Lei 006/2026.

Ementa: Altera o Art. 32º do Projeto de Lei Municipal nº 006/2026.

Art. 1º. Alterar o Art. 32º do Projeto de Lei Municipal nº 006/2026, que passará a vigorar da seguinte forma:

Art. 2º Art. 32. O Projeto de Lei Orçamentária de 2027 conterá autorização para abertura de créditos adicionais suplementares e de remanejamento, transposição e transferência em percentual não superior a **20% (vinte por cento)** do total da despesa atualizada para os Poderes Legislativo e Executivo, nas formas previstas nos incisos 1 a IV, do § 1º, do art. 43, da Lei Nacional nº 4.320, de 1964

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação, integrando o Projeto de Lei Municipal nº 006/2026.

Plenário “José Jerônimo da Silva”, da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, em 11 de junho de 2026.

Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 368, Centro – Lagoa Nova/RN – CEP: 59390-000

— Telefone: (84) 99933-6394 – E-mail: camaramunicipalrn@yahoo.com.br

— C.G.C (MF) 10.727.329/0001-02

Assinatura Eletrônica: 7da4f1925e79563dad39f99eae05267f7a3a455e8c854c5437da337c4be3b424





Vereador Joao Alves Galvão Júnior

Autor da Emenda Modificativa

JUSTIFICATIVA EMENDA MODIFICATIVA Nº 006/2026

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES

VEREADORES E VEREADORAS

Justificativa da Emenda Modificativa nº 006 ao Projeto de Lei Municipal nº 006/2025.

A presente Emenda Modificativa tem por objetivo adequar o percentual de autorização para abertura de créditos adicionais suplementares previsto no art. 32 do Projeto de Lei nº 006/2026, reduzindo-o de 30% (trinta por cento) para 20% (vinte por cento).

A alteração proposta busca fortalecer os princípios constitucionais da legalidade, transparência, planejamento e controle orçamentário, assegurando maior participação do Poder Legislativo no acompanhamento das alterações relevantes do orçamento municipal durante a execução financeira do exercício de 2027.

O percentual originalmente previsto de 30% revela-se excessivamente amplo, permitindo significativa flexibilização da peça orçamentária aprovada pelo Poder Legislativo, o que pode comprometer a efetividade do planejamento público e reduzir a fiscalização parlamentar sobre as modificações orçamentárias realizadas pelo Poder Executivo.

A limitação em até 20% mantém margem suficiente para ajustes administrativos necessários à execução orçamentária, sem inviabilizar a gestão municipal, ao mesmo tempo em que preserva o equilíbrio entre os Poderes e reforça a necessidade de autorização legislativa para alterações mais substanciais no orçamento público.

Além disso, a medida está alinhada às boas práticas de gestão fiscal responsável previstas na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), privilegiando maior previsibilidade, controle institucional e respeito ao orçamento aprovado pelo Parlamento Municipal.

Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 368, Centro – Lagoa Nova/RN – CEP: 59390-000

— Telefone: (84) 99933-6394 – E-mail: camaramunicipalrn@yahoo.com.br

— C.G.C (MF) 10.727.329/0001-02

Assinatura Eletrônica: 7da4f1925e79563dad39f99eae05267f7a3a455e8c854c5437da337c4be3b424

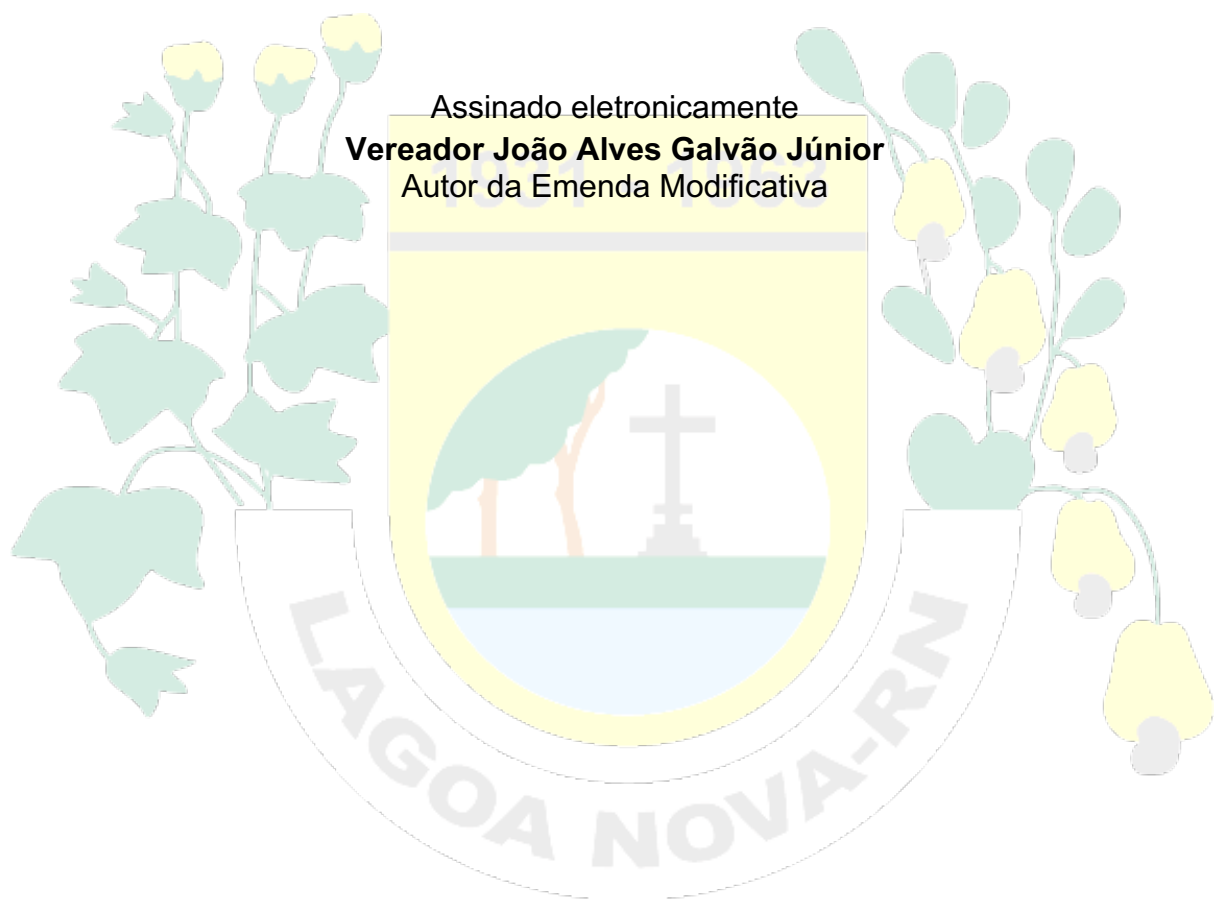




Dessa forma, a presente emenda visa aperfeiçoar o texto legal, garantindo maior segurança jurídica, transparência e equilíbrio na execução orçamentária do Município de Lagoa Nova/RN.

Plenário “José Jerônimo da Silva”, da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, em 11 de junho de 2026.

Datado eletronicamente



Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 368, Centro – Lagoa Nova/RN – CEP: 59390-000

— Telefone: (84) 99933-6394 – E-mail: camaramunicipalrn@yahoo.com.br

— C.G.C (MF) 10.727.329/0001-02

Assinatura Eletrônica: 7da4f1925e79563dad39f99eae05267f7a3a455e8c854c5437da337c4be3b424



Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: 7da4f1925e79563dad39f99eae05267f7a3a455e8c854c5437da337c4be3b424

JOÃO ALVES GALVÃO JÚNIOR - CPF: 071.XXX.XXX-00 - Assinado em: 10/06/2026 08:52:53



A autenticidade pode ser verificada em: <https://cmlagoanova.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento>, usando o Código de Identificação: A26610087414 e Código Autenticação: 61382e08